

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ  
PERNAMBUCO

L E I Nº 21

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru sanciono a seguinte lei:

Ementa: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de cento e noventa mil cruzeiros ( Cr\$. 190.000.

A r t i g o 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de importância de cento e noventa mil cruzeiros ( Cr\$. 190.000)para fazer face as despesas de dez mil cruzeiros (Cr\$.10.000) mensais, ao pagamento do Subsídios do Sr. Prefeito sendo a diferença de sete (7) meses ao ano de 1965 e os doze (12) meses do corrente; como ficou autorizado pelo Poder Legislativo de Subsídios de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$.50.000) mensais, e no orçamento só consta subsídios de quarenta mil cruzeiros (Cr\$.40.000) mensais.

A r t i g o 2º- O Crédito supra mencionado ocorrerá por conta do saldo do Exercício anterior.

A r t i g o 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 20 de maio de 1966.

  
- PREFEITO -

a) João de Moura Borba.